ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS
"Edifício Vereador Deusdete Alves Silva"
Rua Manoel Correia, S/N – Centro, **CEP:** 64.798-000 - Guaribas – Piauí CNPJ**:** 05.465.999/0001-68 Email**:**camaramunicipal.gua@gmail.com

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
PROCESSO ADMINIST. Nº 001.0000016/2025
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS - PI e a empresa **LA EMPREENDIMENTOS LTDA,** na forma abaixo**.**

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS**, Estado do Piauí, ente de direito público interno, com sede na Rua Manoel Correia, s/n – Centro, CEP: 64.798 – 000, na Cidade de Guaribas - PI, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.465.999/0001-68, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **SALVELINO PEREIRA DIAS**, Brasileiro, maior, Portador do CPF nº. xxx.953.993-xx, residente e domiciliada no município de Guaribas – PI, localizável no endereço comercial, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **LA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 58.200.039/0001-32, com endereço à Rua Antônio Correia, Armz. Ponto Comercial, SNº – Centro, CEP: 64.798-000, na cidade de Guaribas, Estado do Piauí, neste ato representada pela senhora **LAILA ANDRADE SILVA**, brasileira, maior, empresária, portadora do CPF nº xxx.565.063-37-xx, residente e domiciliado na cidade de Guaribas - PI, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, com Dispensa de licitação, conforme o Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regendo-se pela referida Lei e pelas seguintes cláusulas:

1.0 – *DO OBJETO:*

1.1 O CONTRATANTE passa a fazer jus a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARIBAS – PI, conforme descrição dos produtos abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QTD.	VLR. UNIT	PREÇO TOTAL
1	Alfinete cabeça colorida	Cx	3	R$ 3,49	R$ 10,47
2	Almofada para carimbo N°3 Azul	Und	4	R$ 8,99	R$ 35,96
3	Arquivo morto em pasta polionda	Und	50	R$ 11,60	R$ 580,00
4	Borracha ponteira pote c/100 Und	PCT	6	R$ 26,89	R$ 161,34
5	Calculadora c/ 12 dígitos	Und	4	R$ 32,42	R$ 129,68
6	Caneta esferográfica c/ 50 Und Azul	Cx	15	R$ 44,76	R$ 671,40
7	Caneta esferográfica c/ 50 Und Preta	Cx	6	R$ 52,11	R$ 312,66
8	Clipe 6/0 c/50	Cx	12	R$ 4,95	R$ 59,40
9	Cola branca 90g	Und	10	R$ 3,73	R$ 37,30

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302

Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

10	Corretivo líquido c/12und	Cx	5	R$ 43,51	R$ 217,55
11	Envelope 240X340	Und	500	R$ 0,42	R$ 210,00
12	Fita gomada crepe 38x50	Und	12	R$ 12,20	R$ 146,40
13	Grampeador médio 40 Fl	Und	8	R$ 54,57	R$ 436,56
14	Grampeador pequeno 20 Fl	Und	8	R$ 43,69	R$ 349,52
15	Grampo p/ grampeador 26/6, c/5000	Und	6	R$ 8,72	R$ 52,32
16	Lápis N° 2 comum c/ 144 Und	Cx	2	R$ 72,70	R$ 145,40
17	Liga elástica N°18 c/100g	Pct	10	R$ 18,16	R$ 181,60
18	Livro Ata c/100 Fl	Und	15	R$ 28,80	R$ 432,00
19	Livro ata c/50 FL	Und	15	R$ 17,80	R$ 267,00
20	Livro protocolo c/100 Fl	Und	3	R$ 18,15	R$ 54,45
21	Marca texto diversas cores	Und	24	R$ 2,40	R$ 57,60
22	Papel A4 210x297, resma c/500 folhas	Cx	40	R$ 333,20	R$ 13.328,00
23	Papel madeira	Fl	100	R$ 1,29	R$ 129,00
24	Papel oficio 2, 216x330, resma c/ folhas	Cx	2	R$ 274,50	R$ 549,00
25	Pasta Az lambo fina	Und	50	R$ 10,00	R$ 500,00
26	Pasta Az lambo largo	Und	70	R$ 16,40	R$ 1.148,00
27	Pasta PVC c/ aba elástica 10mm	Und	200	R$ 1,94	R$ 388,00
28	Pasta PVC transparente 2cm	Und	100	R$ 3,00	R$ 300,00
29	Pasta PVC transparente 4cm	Und	100	R$ 4,70	R$ 470,00
30	Pasta sanfonada A4 c/ 31 divisória	Und	6	R$ 101,25	R$ 607,50
31	Pasta suspensa	Und	250	R$ 5,28	R$ 1.320,00
32	Pen drive 16GB	Und	12	R$ 30,74	R$ 368,88
33	Pen drive 32GB	Und	12	R$ 63,98	R$ 767,76
34	Porta durex pequeno	Und	1	R$ 28,30	R$ 28,30
35	Prancheta MDF A4	Und	10	R$ 8,43	R$ 84,30
36	Régua plástica transp. 30cm	Und	10	R$ 4,55	R$ 45,50
37	Tesoura comum grande	Und	10	R$ 17,00	R$ 170,00
38	Capa encadernação A4	pct	20	R$ 95,00	R$ 1.900,00
Valor Total (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)					**R$ 26.652,85**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 26.652,85 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

2.0 - DA FORMA E DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

2.1 Os trabalhos aqui referidos serão efetuados sempre com a provocação da parte CONTRATANTE, que terá a obrigação de apresentar todos os documentos requeridos pela CONTRATADA, em tempo hábil, sempre que este os requisitar ou considerar imprescindível para a aquisição de Material de Expediente.

2.2 A prestação dos serviços, ora contratados, será realizada, habitualmente, pela CONTRATADA, sendo que a mesma estará sempre à disposição da contratante para dar suporte necessário caso haja necessidade

3.0 - DOS HONORÁRIOS, DAS DESPESAS, DAS CUSTAS E DA VALIDADE

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

3.1 – Dos Honorários:
3.1.1 O valor a título de honorário é de **R$ 26.652,85 (Vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos),** a ser pago de forma parcelada, já descontados os impostos de responsabilidade do Município Contratante, sendo esse valor reajustado anualmente.

3.2 – Das Despesas e das Custas:
3.2.1 Todas as custas e as despesas com condução a sede do município, substituição de mídias e outros equipamentos necessários ao pleno funcionamento dos sistemas ficarão a cargo do CONTRATANTE.
3.3 – Da Validade:
3.3.1 O presente contrato terá vigência contratual até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 107, da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021.
4.0 - DAS CONDIÇÕES PARA COBRANÇA DOS HONORÁRIOS:
4.1 Os honorários terão seus valores expressos em reais na quantia acima estipulada, e o pagamento deverá ser efetuado mensalmente na forma como ficou convencionado no item 3.1, até o término da vigência do presente contrato. Vencidos os prazos estipulados para o pagamento do valor mencionado no referido item, estes serão devidamente atualizados pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas e sobre eles incidirão juros de 1% ao mês.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA CUSTEIO DA DESPESA:
5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: REC. PRÓPRIO (Duodécimo) consignados no orçamento vigente, conforme abaixo:

UNID ORÇAM	PROJ ATIV	ELEM DESP	FTE REC
01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001 – Manutenção da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	500

6.0 – DAS PREMISSAS DA ATUAÇÃO PROFISSIONAL:
6.1 Aplicam-se ao presente, no que não for conflitante, todos os conceitos, pressupostos, diretrizes, princípios e condições estabelecidas e pactuadas na presente proposta.

Os serviços e suas decorrências regem-se pelos *princípios recíprocos* da confiança, equidade, sigilo profissional, reserva quanto às ideias, procedimentos e/ou sugestões oferecidas, discrição, lealdade, diálogo constante e prévio, principalmente nos casos de consultas ou pedidos de opiniões a outros consultores externos, princípios ainda da transparência e facilitação interna de acesso às informações e relacionamentos, sem prejuízo de outras regras, implícitas ou decorrentes, próprias dessa natureza de trabalho. Nesse contexto, compromete-se o CONTRATADO, rigorosamente, com as defesas que se fizerem necessárias.

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302

Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

7.0 – DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 O CONTRATANTE e à CONTRATADA obrigam-se a respeitar o presente Contrato em suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição Contratual ou legal, na multa igual ao valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração mensal constante na cláusula terceira, que será pago integralmente, qualquer que seja o tempo Contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação do Contrato. O pagamento da multa não obsta a rescisão do Contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

Ficam as partes acordadas que qualquer uma delas poderá rescindir o contrato pré-avisando a outra no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, sem prejuízo das responsabilidades acima cominadas, desde que apresente razões justas para tal procedimento.

8.0 – DO FORO E DA ACEITAÇÃO:

As partes elegem o foro da Comarca de Caracol - PI, com preferência a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias a respeito desta avença.

Estando de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Guaribas (PI), 17 de março de 2025.

SALVELINO PEREIRA DIAS: 00495399302

Assinado digitalmente por SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=videoconferencia, CN=SALVELINO PEREIRA DIAS:00495399302
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

SALVELINO PEREIRA DIAS
Presidente da Câmara Municipal
Pela contratante

LAILA ANDRADE SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

NOME:
C.P.F.:

NOME:
C.P.F